



**ATA DA 402ª REUNIÃO (PARTE 2) ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A  
CNPJ:42.422.253/0001-01 NIRE:53.5.0000333-9**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, sob a direção da Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, presentes os membros do Conselho de Administração **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR, CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON, ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA, GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO, FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ e VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI**, e como convidado, o senhor Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (presidente da DATAPREV), o senhor Paulo Machado (secretário executivo), a senhora Jussara Santos Mendes (ouvidora) e o senhor Antônio Carlos Vasconcelos Nóbrega (corregedor), realizou-se a 402ª Reunião Ordinária (Parte 2) do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência– DATAPREV S.A, em conformidade com o disposto no artigo 30 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, pela 9ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 12ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 14ª Assembleia Geral Extraordinária, e pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26 de abril de 2018, 19 de junho de 2018, 10 de abril de 2019, 10 de outubro de 2019, 29 de abril de 2020, 27 de outubro de 2020 e 11 de fevereiro de 2021, para tratar dos seguintes assuntos:

**01 – Aprovação e assinatura da Ata do Conselho de Administração: Ata da 401ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.** Após apreciação e ajustes pontuais, o Conselho de Administração aprovou a minuta da Ata apresentada recomendando as tratativas necessárias de assinatura.

**02 – Manifestação do Conselho de Administração quanto à eleição da senhora Larissa Andrade Mora ao cargo de membro do Conselho Fiscal.** Matéria tratada na parte 1 desta reunião.

**03 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.**

**04 – Resolução ao Conselho de Administração – RS CADM Política de Patrocínios.** O presidente Gustavo Canuto apresentou a proposta de Resolução CADM Política de Patrocínios, com os ajustes e esclarecimentos adicionais solicitados pelo Conselho de Administração em sua 400ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de agosto de 2022. Informou que os ajustes foram elaborados com o apoio e supervisão da Superintendência Jurídica, pontuando as alterações, quais sejam: item 4 – Aplicação; item 5 – Referências legais e normativas; item 7.4 – Do orçamento; item 7.5 – Das restrições; item 7.6 – Da prestação de contas. Quanto à aplicação da Política, informou que foi inserido no início do texto, o trecho *“Por se tratar de uma política que impacta diretamente na imagem da empresa, ela deve ser aplicada a todos que possam ser representantes ou porta-vozes nos eventos patrocinados”*. Quanto às referências legais, consignou que foram introduzidos outros normativos, tais como a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e outros. No item do Orçamento (7.4), informou que foi inserida comparação do orçamento máximo estipulado em relação a outras empresas estatais, com referências. Quanto às restrições, destacou a redação do item 7.5.1 referente à não possibilidade de patrocínios dos projetos ligados as atividades que: *a) sejam de cunho político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais e estratégicas para a DATAPREV; b) envolvam jogos de azar e/ou especulativos; c) usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; d) estimulem ou provoquem maus hábitos de saúde, como o uso indevido de álcool, por exemplo; e) incentivem qualquer forma de violência; f) contrariem a Lei Anticorrupção Brasileira; g) sejam de natureza discriminatória; h) estimulem o trabalho infantil; i) façam uso de mão de obra em condições análogas às de trabalho escravo; j) estimulem ou provoquem danos ambientais; k) estimulem ou provoquem maus tratos a animais; l) não estejam alinhadas com a Política de Conformidade e Integridade da DATAPREV; e m) que vinculem a marca da DATAPREV a condutas ou hábitos que possam denegrir a imagem da empresa.* Destacou também as alterações



**ATA DA 402ª REUNIÃO (PARTE 2) ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A  
CNPJ:42.422.253/0001-01 NIRE:53.5.0000333-9**

propostas para o item 7.5.2 (Não são admitido projetos de patrocínios), conforme redação a seguir: *a) cujos proponentes respondam investigação em curso ou tenham condenação relacionada ao descumprimento da Lei Anticorrupção pelo prazo de 2 (dois) anos após o cumprimento da pena pela condenação; b) cujos proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia; c) cujos proponentes sejam empregados efetivos, contratados e/ou terceirizados da DATAPREV, durante a vigência de seu contrato, além de parentes de empregados com grau de parentesco até o terceiro grau, exceto nos casos de atletas de alto rendimento que tenham condições técnicas de representar o Brasil em competições de nível internacional, desde que indicados oficialmente pela confederação e/ou federação de sua modalidade esportiva; d) cujos proponentes sejam entidades com fins lucrativos que tenham como seus representantes legais empregados ou pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados e/ou dirigentes da DATAPREV;* Ainda quanto ao tópico 7.5.2 apresentou a proposta de exclusão dos itens: e) propostos por associações de empregados ativos ou inativos da DATAPREV; e f) propostos por organizações sindicais. Finalizando a apresentação, mencionou a inclusão, na Política de Patrocínios, da obrigatoriedade de prestação de contas dos patrocínios aprovados. Após questionamentos e esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou a minuta de Resolução ao Conselho de Administração – RS CADM, com as seguintes alterações: 1) Item 7.5.1 (letra m), - substituir do texto: "... hábitos que possam denegrir a imagem da empresa." a palavra "denegrir" por "prejudicar"; 2) Item 7.5.2 (letra a) - excluir do texto a citação "pelo prazo de 02 anos"; 3) Item 7.5.2 (letra b) - suprimir a palavra "que" da expressão "cujos proponentes que não desfrutem... "; e 4) Item 7.5.2 (letra f) - retornar com a redação " propostos por organizações sindicais". Finalizando, o Conselho de Administração solicitou que os compromissos de patrocínios realizados pela DATAPREV sejam apresentados semestralmente a esse Colegiado.

**05 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.**

**06 – Apresentação das atividades da Ouvidoria da DATAPREV S.A.** O presidente Gustavo Canuto não participou das discussões. A senhora Jussara Mendes agradeceu a confiança para conduzir os trabalhos no âmbito da Ouvidoria da DATAPREV, para a qual foi nomeada em 19 de setembro de 2022, por meio da CS/PR 041/2022. Discorreu sobre sua experiência profissional, ao longo dos últimos 28 (vinte e oito) anos de trajetória ligada a correição e corregedoria, destacando a sua carreira como servidora da Controladoria Geral da União – CGU e a sua experiência junto a outros órgãos, tais como o Ministério da Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Discorreu sobre a sua formação acadêmica e as razões que a motivaram a aceitar o convite para assumir a Ouvidoria desta Empresa, em especial ao fato do papel de a DATAPREV entregar soluções ao cidadão, haja vista que a Ouvidoria representa a porta de entrada para a melhoria dos seus produtos. Contextualizou o papel da Ouvidoria e as finalidades precípuas, pontuando as principais legislações. Citou as áreas/atividades de concentração da Ouvidoria tais como as manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, elogios e sugestões), as solicitações de acesso, o Portal da DATAPREV, o Sistema de Transparência Ativa – STA (Fala BR) e as informações classificadas (grau de sigilo). Consignou que o Portal da DATAPREV, principal canal de comunicação externa, segue as orientações para padronização da comunicação de órgãos do governo Federal, pontuando que no quesito transparência passiva a Empresa detém de mais de 90% dos itens cumpridos, de acordo com os requisitos da CGU. Explanou brevemente sobre a Lei de Acesso a Informação - LAI (Transparência de Denúncias). Finalizando, registrou que a Ouvidoria da DATAPREV encontra-se bem implementada e organizada, mencionando os principais pontos de atenção para 2023, com foco na importância de que a Empresa desenvolva a cultura sobre a importância da Lei de Acesso a Informação – LAI, visto que a gestão da transparência não é de apenas uma área, mas sim um compromisso de toda a Empresa. O Conselho de Administração desejou as boas vindas a senhora Jussara Santos Mendes e agradeceu a apresentação.

**07 – Apresentações Diversas: a) Taxa de Obsolescência dos Serviços de Missão Crítica – TOSMC 2022. (Modernização Tecnológica de Plataformas).** O Presidente Gustavo Canuto apresentou a evolução da Taxa de Obsolescência dos Serviços de Missão Crítica de TI na DATAPREV, posicionamento do mês de outubro de 2022. Citou que o percentual de atingimento da Taxa de obsolescência no mês foi 47,76%, para os 39 (trinta e nove) serviços de missão crítica, mantendo-se a previsão de atingir o percentual de 47,64% até o final do



**ATA DA 402ª REUNIÃO (PARTE 2) ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A  
CNPJ:42.422.253/0001-01 NIRE:53.5.0000333-9**

exercício de 2022, registrando que em janeiro de 2022 o percentual encontrava-se em 61,94%, conforme cronograma de evolução de redução da taxa de obsolescência. O Conselho de Administração agradeceu as informações. **b) aquisições prioritárias (CAPEX e OPEX) previstas no Plano de Ação 2022.** O presidente Gustavo Canuto atualizou o posicionamento das aquisições CAPEX/OPEX constantes no Plano de Ação 2022 da DATAPREV. Atualizou os valores das aquisições já realizadas no Programa de Dispêndio Globais – PDG, competência setembro/2022, enfatizando a evolução do quadro de aquisições, CAPEX, demonstrando a apropriação (estimada, estimada atualizada e realizada), desde abril/2022. Consignou que apesar de distante da meta proposta no PDG de R\$ 82 Milhões, o valor investido encontra-se dentro do cronograma estabelecido com expectativa de superação no meses de novembro e dezembro deste ano. O Conselho de Administração agradeceu as informações; **c) Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.**

**08– Informativos: a) Auxílios.** O presidente Gustavo Canuto contextualizou a situação dos seguintes Auxílios: Auxílio Brasil, Cadastro Único, Taxista e TAC (Caminhoneiros), posição outubro/2022. No tocante ao Cadastro Único citou os números referentes aos processos de Averiguação (diferença de renda), Revisão (Cadastro desatualizado) e Focalização (diferença de renda focado na linha da pobreza). Destacou o status do calendário de processamento e as informações essenciais relativas aos lotes (1, 2, 3 e 4) de pagamento (BenTAC e BenTaxista), assinalando que foram beneficiados 306.148 taxistas e 386.112 TACs. O Conselho agradeceu as informações; **b) status da implementação do Processo Digital no âmbito da DATAPREV.** O presidente Gustavo Canuto apresentou o status das ações do Processo Digital – SUPER.BR, competência outubro/2022, pontuando as principais evoluções do processo, a saber: a) devido ao atraso na assinatura do Aditivo ao Contrato de Trabalho e a elaboração de novo Modelo de Negócio do SUPER 2.0, o início da comercialização do serviço foi reprogramado para 16/12/2022; b) o modelo de negócio do SUPER 1.0 foi elaborado para provimento do serviço com o IaaS (Infrastructure as a service) e encontra-se em tratativas para comercialização junto ao Ministério do Trabalho e Previdência – MTP e ao DATASUS/Ministério da Saúde; c) os pilotos do SUPER 2.0 estão em andamento na Empresa de Pesquisa Energética – EPE (aguardando assinatura do Termo para efetivar os trabalhos), no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (início da utilização em ambiente de produção postergada para o 1º trimestre/2023), e na Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS e na Fundação Assefaz. O Conselho agradeceu as informações; **c) Portal de Governança (posicionamento contratação).** O senhor Paulo Machado apresentou o status do processo de contratação da solução para gerenciamento de Reuniões, competência outubro/2022, assinalando que, conforme informado na reunião passada, foram elaborados, assinados e enviados dentro do cronograma o Estudo Técnico e Termo de Referência para o Departamento de Compras / DAP, que está realizando os procedimentos necessários para viabilizar a contratação. A Secretaria Executiva está realizando ponto de controle semanal para acompanhar a evolução do processo e qualquer entrave. Informou que houve um pequeno atraso no cronograma inicialmente estabelecido, na fase de precificação, que não prejudicou os prazos já estabelecidos para conclusão, decorrentes especialmente de questionamentos apresentados por empresa participante do certame. O Conselho agradeceu as informações. Sendo esses os assuntos tratados, a Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília – DF, 31 de outubro de 2022.

**CINARA WAGNER FREDO**  
Presidente

**GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**  
Conselheiro

**FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**  
Conselheiro



**ATA DA 402ª REUNIÃO (PARTE 2) ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A  
CNPJ:42.422.253/0001-01 NIRE:53.5.0000333-9**

**CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON**  
Conselheira

**NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Conselheiro

**ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**  
Conselheiro

**VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI**  
Conselheiro

**PAULO MACHADO**  
Secretário Executivo

*Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Conselho de Administração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.*